



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL - <http://www.tre-al.jus.br>



PROCESSO : 0009001-65.2024.6.02.8000
INTERESSADO : @nome_interessado@
ASSUNTO : Contratação direta. Serviço de 3ª revisão veículo VIRTUS CL AC.

Decisão nº 4868 / 2024 - TRE-AL/PRE/GPRES

Trata-se de procedimento administrativo com vistas à contratação direta da empresa **JRCA Veículos Ltda - Viva Volkswagen**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.562.837/0001- 18, para efetuar serviço de 30.000 Km (terceira revisão dentro do prazo de garantia de fábrica) do veículo VIRTUS CL AC, placa SAF-5C45, pertencente a este Tribunal, no valor total de R\$ 635,95 (seicentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos), conforme orçamento 1614898.

Através do Parecer 1736/2024 (1616204), a Assessoria Jurídica da Diretoria Geral opinou favoravelmente à contratação, tendo em vista sua regularidade jurídica, com fulcro no art. 74, I, da Lei n.º 14.133/2021.

O Sr. Diretor-Geral, por meio da Conclusão (1618241), sugeriu a autorização da contratação em tela.

Dessarte, considerando o pronunciamento da Assessoria Jurídica da Direção-Geral, por meio do citado Opinitivo e com fulcro no art. 74, I, da Lei n.º 14.133/2021, **RATIFICO** o reconhecimento de inexigibilidade de licitação, nos moldes da Conclusão do Senhor Diretor-Geral (1618241).

Ademais, **AUTORIZO** a contratação direta por inexigibilidade de licitação, da empresa **JRCA Veículos Ltda - Viva Volkswagen**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.562.837/0001- 18, para efetuar serviço de 3ª revisão, dentro do prazo de garantia de fábrica, do veículo VIRTUS CL AC, placa SAF-5C45, pertencente a este Tribunal, **no valor total de R\$ 635,95 (seicentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos)**.

À Secretaria de Administração para, pela unidade competente, proceder com as medidas necessárias ao cumprimento desta decisão.

Desembargador **Kleber Rêgo Loureiro**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **KLEVER RÊGO LOUREIRO, Presidente**, em 21/10/2024, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1618360** e o código CRC **0665D0B3**.